



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 24.179.665/0001-72

LEI Nº 1.659 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a suplementação no valor de R\$ 18.200,00 do Crédito Especial da Lei Municipal nº 1.631 de 27/03/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Espera aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito especial da Lei nº 1.631 de 27/03/2025 no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), destinado ao Contrato de Rateio CISALV, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Unidade 04 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.002 - Saúde para Todos

10.122.002.2.0096 - CONTRATO DE RATEIO CISALV

3.1.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	1.389,01
--	-----	----------

3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	16.807,93
--	-----	-----------

4.4.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	3,06
--	-----	------

Total da Sub-Unidade 02	R\$	18.200,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 04	R\$	18.200,00
---------------------	-----	-----------

Total da Instituição 02	R\$	18.200,00
-------------------------	-----	-----------

Total Geral Acrescido	R\$	18.200,00
-----------------------	-----	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Unidade 04 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.002 - Saúde para Todos

10.302.002.2.0024 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	18.200,00
--	-----	-----------

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	18.200,00
---	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 02	R\$	18.200,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 04	R\$	18.200,00
---------------------	-----	-----------



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 24.179.665/0001-72

Total da Instituição 02	_____R\$	18.200,00
Total Geral Anulado	_____R\$	18.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 03 de novembro de 2025

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal